

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES



Guarda Municipal de São Paulo

Guardas não têm direito a aposentadoria especial

Os guardas municipais não têm direito à aposentadoria especial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A decisão é do Supremo Tribunal Federal (STF).

O pedido feito na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.095 era para que guardas-civis municipais fossem equiparados aos demais agentes de segurança pública após o Su-

premo ter incluído a categoria no Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Relator do caso no Su-premo, o ministro Gilmar Mendes afirmou que a reforma da Previdência de 2019 estabeleceu um rol de categorias de agentes de segurança com direito à aposentadoria especial, no qual os guardas municipais não estão incluídos. O posicionamento foi seguido pelos ministros.

Voto contra

O ministro Alexandre de Moraes votou contra a decisão. Para ele, a redação dada ao artigo 40 da Constituição na emenda constitucional 103/2019 abrange os guardas municipais e deve ser utilizada até que os municípios editem lei complementar específica sobre o tema.

Pacificada

“Essa discussão já estava pacificada. A tentativa de equiparar os guardas municipais aos policiais civis com base na lei 51, de 1985, já havia sido rejeitada anteriormente”, afirma a advogada Adriane Bramante, do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).



Resolução da Anvisa deve entrar em vigor em 12 meses

Anvisa: servidores são contra contratação temporária

Servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) protestaram em frente à sede da autarquia, em Brasília, contra a decisão da diretoria de autorizar a contratação de 500 profissionais temporários para exercer funções típicas de especialistas em regulação.

O ato foi organizado pelo Sindicato Nacional dos Servidores das Agências

Nacionais de Regulação (Sinagências) e pela Associação dos Servidores da Anvisa (Univisa).

O motivo do ato é que as contratações não resolvem o déficit estrutural de pessoal da Anvisa e pode comprometer a qualidade da regulação sanitária. De acordo com a Sinagências, as agências reguladoras somam 4.126 cargos vagos.

Devolução de R\$ 13,3 mil

Uma servidora de Porto Ferreira (SP) deverá restituir R\$ 13,3 mil aos cofres municipais por ter exercido atividade remunerada enquanto estava em licença médica. O valor corresponde aos salários recebidos de forma considerada indevida.

De acordo com a 6ª Câmara de Direito Público do TJSP, a funcionária permaneceu afastada do cargo por aproximadamente um ano e meio para tratamento de saúde, mas, em quatro meses desse intervalo, atuou como esteticista em sua clínica.

Proibição no estatuto

Na decisão, a desembargadora Tania Ahualli, destacou que o Estatuto do Servidor Público do município de Porto Ferreira proíbe qualquer tipo de trabalho durante a licença médica.

Segundo a magistrada, a servidora chegou a anun-

ciar os serviços nas redes sociais e assinou contrato de locação de espaço comercial. Para a desembargadora, a conduta, além de imoral, é ilícita e justificou o ressarcimento como forma de evitar enriquecimento sem causa em prejuízo ao erário.



Motta, presidente da Câmara, publicou em rede social que o Brasil precisa de coragem para enfrentar suas verdades

Reforma administrativa avança na Câmara

Presidente da Câmara defende mudanças e pauta debate para o dia 3 de setembro

A reforma administrativa vai entrar na pauta da Câmara dos Deputados no próximo dia 3 de setembro por meio de audiência pública. Servidores temem retrocessos como sugeridos na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32 de 2020, do governo anterior.

No lugar da PEC 32 o presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), criou um grupo de trabalho coordenado pelo deputado Pedro Paulo (PSD-RJ). O parlamentar ainda não apresentou os dois projetos de lei e a PEC que devem formar o conjunto da reforma.

O tema é controverso por opor, de um lado, setores que cobram por redução dos gastos do funcionalismo público e mais eficiência e, do outro, servidores públicos e movimentos sociais que denunciam que parte das mudanças envolveria retrocessos e fragilizaria o serviço público.

O fim da estabilidade do servidor público – prevista na PEC 32 – não estaria mais na nova reforma, garante o relator Pedro Paulo, que também nega que a proposta retire direitos de servidores.

Contratos temporários

O diretor do Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes) Diego Mar-

ques citou, como retrocesso, a previsão de criação de um cadastro nacional para contratação de funcionários temporários, o que seria um risco para a estabilidade do servidor público.

“Mesmo que não exista um dispositivo dentro da legislação que viole a estabilidade dos servidores públicos que estão na ativa, na prática, a tendência é que amplas áreas de serviço público não tenham mais concurso com estabilidade”, disse.

Para Diego, ao disciplinar o contrato temporário em lei, com a figura do empregado contratado via Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), haverá o fim “indireto” da estabilidade ao substituir os servidores concursados por empregados temporários “por meio

de uma naturalização, como figura de gestão do Estado dos contratos temporários através desse cadastro”.

A estabilidade no serviço público impede a demissão sem causa fundamentada e sem processo administrativo com amplo direito de defesa. A regra é apontada como necessária para impedir interferências políticas e pressões indevidas na prestação dos serviços públicos.

O dirigente da Andes acrescentou que o relator ainda não ouviu as entidades que representam servidores.

“Não há diálogo. O deputado ouviu representantes, não apenas do Congresso, mas de entidades patronais para pensar a reforma. Porém, não houve interlocução com as entidades de servidores públicos”, con-

cluiu Diego.

Ao mesmo tempo, os defensores da reforma sustentam que o objetivo é dar maior eficiência ao serviço público, principalmente por meio da digitalização dos serviços e critérios de avaliação de desempenho dos servidores. O presidente da Câmara, Hugo Motta, defende que o tema não pode ser mais adiado.

“O Brasil precisa de coragem para enfrentar suas verdades. E uma delas é inescapável: o Estado brasileiro não está funcionando na velocidade da sociedade. A cada dia, a vida real cobra mais do que a máquina pública consegue entregar. E quando o Estado falha, é o cidadão quem paga a conta”, disse Motta em uma rede social nesta segunda-feira (25).

Reforço na formação para professores do ensino básico

Divulgação/Seeduc

Os professores do ensino básico público poderão fazer um curso virtual de formação pela plataforma Avamec, do Ministério da Educação. O curso Mais Ensino Médio tem duração de 180 horas. Para acessar a plataforma, os servidores devem digitar o login pelo portal Gov.br, fazer o cadastro informando dados pessoais, vínculos profissionais e a formação acadêmica.

O objetivo do ministério é melhorar a qualidade da educação pública como um todo, por meio da transformação das práticas docentes e da valorização da juventude brasileira.

Ao mesmo tempo, segundo informações da Agência Brasil, a formação pretende promover uma reflexão crítica sobre o currículo e as políticas educacionais, entre elas, a Política Nacional do Ensino Médio (Pnaem), e como adequá-las às realidades das escolas públicas.

Metodologia

A capacitação de docentes busca alinhar a teoria com a prática, abordando temas relevantes e contemporâneos que impactam diretamente a vida dos estudantes e o trabalho docente.

O curso usa um currículo em espiral, o que significa que



Reforço na sala de aula: professores do ensino básico podem fazer curso virtual

ele revisita e aprofunda os temas gradualmente, evitando repetições desnecessárias.

A metodologia do curso tem como estratégia a formação continuada e em serviço e é baseada em metodologias de reconhecimento, intervenção produtiva e estudos de casos.

Entre os módulos, há um voltado para a cultura digital, que capacita os educadores a aplicar a digitalização na educação.

Essa parte da formação está alinhada à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), preparando os docentes para usar a tecnologia para fins pe-

dagógicos, em sala de aula, de forma eficaz e intencional. O objetivo do uso efetivo das tecnologias digitais no cotidiano escolar é aprimorar o aprendizado dos estudantes.

Na segunda etapa, o curso se aprofunda em práticas interdisciplinares e no estudo de temas relevantes para as quatro áreas do conhecimento da formação geral básica, como crise climática. Também são abordadas pautas contemporâneas, como as apostas esportivas (bets) e seus impactos econômicos e sociais, entre outras.

O curso pode ser concluído

em, no mínimo, 45 dias, e no máximo a conclusão é de 200 dias.

Certificação

A conclusão dos módulos do Mais Ensino Médio é feita automaticamente, mediante a realização das atividades de fixação que os compõem. A nota mínima para aprovação é de 6 pontos.

Com o aproveitamento do participante no curso, o certificado de conclusão estará disponível para download, na opção “Certificado”, no menu do curso.